
RESOLUÇÃO Nº 232/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 06/2017 nos termos da seção XV, que regulamenta a operacionalização da cessão de crédito, relativo aos recursos da assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Estaduais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS e das Secretarias Municipais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde – CONASEMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução COSEMS/ES N.12/2019, que aprova operacionalização da cessão de crédito, relativo aos recursos da assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) dos Municípios, para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Espírito Santo (ES) ao Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde – CONASEMS, sem necessidade de assinaturas dos Termos de Adesão.

Art. 2º - O valor do crédito cedido para pagamento da Contribuição Institucional ao CONASEMS não será considerado como despesa da União, cabendo ao CEDENTE a apropriação da despesa respectiva e recomposição.

Art.3º - Relação de municípios do Estado do Espírito Santo, em Gestão Estadual e respectivos valores a serem pagos ao COSEMS/ES, ANEXO I.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 16 de dezembro de 2019.



NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº232/2019 – ANEXO I

Relação de municípios do Estado do Espírito Santo em Gestão Estadual e respectivos valores a serem pagos ao CONASEMS.

UF	IBGE	MUNICÍPIO	VALOR MENSAL COSEMS/ES
ES	320115	BREJETUBA	500,00
ES	320200	DORES DO RIO PRETO	200,00
ES	320255	IBITIRAMA	200,00
ES	320300	IÚNA	720,00
ES	320350	MONTANA	500,00
ES	320360	MUCURICI	200,00
ES	320410	PINHEIROS	720,00
ES	320430	PRESIDENTE KEBBEDY	500,00
ES	320490	SÃO MATEUS	1.440,00
ES	320501	SOORETAMA	720,00
ES	320515	VILA PAVÃO	200,00